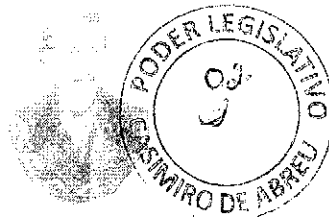




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que inicie o processo legislativo para alterar a Zona Residencial 3, prevista no Capítulo IX da Lei Municipal nº 1217, de 05/06/2008, para Zona Mista, de forma a permitir a instalação de estabelecimentos comerciais apenas na área compreendida pelo Loteamento Peixe Dourado II.

JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, a permitir a instalação de estabelecimentos comerciais no trecho compreendido pelo Loteamento Peixe Dourado II, mantendo as demais áreas como residencial.

A medida vem sendo abordada e discutida no âmbito da Associação de Moradores do Bairro Peixe Dourado II, possuindo aprovação unânime pelos seus integrantes, manifestação esta a ser levada em consideração pelo Chefe do Poder Executivo quando da avaliação desta proposição.

Com o objetivo de evitar questionamentos acerca de eventual vício de iniciativa e, por conseguinte, inconstitucionalidade formal, por tratar-se de zoneamento municipal, propõe-se a alteração por Mensagem de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Casimiro de Abreu, 18 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL
Vereador

PROT N° 0901/2021

Em, 18/06/2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL